ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.353, DE 09 DE JULHO DE 2024 - LDO 2025

LEI N° 1.353 DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orcamentárias para a elaboração do Orcamento Geral do Município de Acari para o exercício de 2025, e dá outras providências,

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 20, da Constituição Federal:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
 II – organização e estrutura dos orçamentos;

III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
 IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;

VII – disposições finais.

Art. 2°. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social. CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. As programações prioritárias para o exercício de 2025, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º. As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2022/2025, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária

para o exercício de 2025, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5°. Na lei orçamentária para o exercício de 2025 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2024.
Art. 6°. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.

Art. 7º. Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64.

Art. 8°. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9°. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária

Art. 11. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.

Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 30 e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem

sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14. Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo

Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos

Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2024. § 1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;

II - Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual - PPA.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos

Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão á conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2024, deverão ser encaminhados à Secretaria

Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:

I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;

 II – número do precatório e data de sua expedição; III – nome do beneficiário;

IV – Valor do precatório a ser pago;

V – data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 2º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.
§ 3º A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, até 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2024, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 31 de julho de 2024, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a

Art. 24. Os recursos do orcamento da seguridade social compreenderão:

I - recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social; II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social

Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos. Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos adicionais: até o limite nela definido, para créditos suplementares; até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais; à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;

II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, específicando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional. Art. 28. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I – Mensagem;

II - texto da lei:

III - anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;

IV – quadros orçamentários consolidados;
 V – anexo do orçamento de investimento.

Art. 29. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-I-Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária; III – os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 30. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

II – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

- III O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
- IV As dotações globais de cada esfera de governo;
- V O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades; VI O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
- VII O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo
- Art. 31. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos
- I Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- II demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas de seguridades de segu
- III quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:
- a) por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação
- Art. 32. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.
- Art. 33. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.
- Art. 34. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.
- Art. 35. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município

CAPÍTULO V

DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD"

Art. 36. A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD", integrados da estrutura a seguir:

I - esfera de Poder e unidade orcamentária

II – órgão e unidade orçamentária;

III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1º Os "Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora

§2º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se às modificações orçamentárias de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica. § 3º O Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§ 4º O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação. § 5º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio

de Decreto do Poder Executivo

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício. §1º A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, podendo haver,

excepcionalmente, ajuste na classificação funcional. §2º O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente,

independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orcamentária para o exercício de 2025, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais. CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2024, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos

uespesa ua ionia ue pagamento de 2024, projetada para o exercicio, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas

nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTHI O VII

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2025, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas

Art. 46. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 48. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos. Art. 49. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual

§1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

\$2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei. Art. 50. O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2025, com autorização específica da Câmara Municipal

Art. 51. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 52. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de cinquenta por cento (50%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2025, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

- § 1º Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.
- § 2º O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.
- Art. 53. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 36, desta Lei. Art. 54. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2025.
- Art. 55. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 56. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2024, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária

Parágrafo único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 31 de agosto de 2024.

Art. 57. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.

§ 1º As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I despesas com serviços de consultoria;
 II despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres.
- III despesas a título de ajuda de custo;
- IV despesas com locação de mão de obra;

- V despesas com locação de veículos:
- VI despesas com combustíveis;
- VII despesas com treinamento; VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX outras despesas de custeio;
- X despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI despesas com comissionados;
- XII despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- Art. 58. Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orcamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas
- Art. 59. Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Acari/RN, 09 de julho de 2024

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

- 1. Informatização e aquisição de equipamentos, sempre que a necessidade dos serviços exigirem, para os setores internos da sede da Prefeitura Municipal de Acari
- 2. Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhor assistir à população;
- 3. Proporcionar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
- Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMURN, AMSO, entre outros;
 Acompanhar os esforços do Poder Judiciário e do Ministério Público local em campanhas e programas que desenvolvam a cidadania, pacificação de conflitos e prevenção à violência;
- 6. Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais, consoante aos programas municipais de combate à pobreza;
- 7. Execução e articulação de convênios e programas estaduais e federais;

8. Coordenar as atividades entre as Secretarias municipais. ÁREA DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLE; PROJETOS ESPECIAIS

- 1. Atender às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites de pessoal;
 2. Aquisição de veículo, equipamentos e mobiliários necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, e Controladoria Municipal, com a finalidade de melhor assistir as demandas e serviços diários da Administração Municipal;
- 3. Ofertar cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as atividades de: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública e controladoria;
- 4. Planejar a execução orçamentária do município;
 5. Pagamento de parcelamento de débitos (INSS, FGTS, CAERN, etc.);
- 6. Pagamento de precatórios decorrentes de ações judiciais;
 7. Fiscalização e cobrança de tributos com justiça fiscal;
- Colaboração no aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa;
 Implantação de consultorias permanentes no âmbito interno da Administração Municipal;
- 10. Tornar o Município de Acari cada vez mais transparente, publicando e divulgando seus atos administrativos através da manutenção da publicação no Diário da FEMURN, site da Prefeitura Municipal e Portal da Transparência;
- Implantação de Programa de Melhoria da Qualidade de Vida do Servidor da PMA;
 Criação do setor de Tecnologia da informação TI, com capacidade técnica;
- 13. Realização de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, quando houver necessidade;
- 14. Nomeação de cargos efetivos provenientes de concurso público, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado;
- 15. Atualização e regularização das informações patrimoniais;
- 16. Manutenção, adequação e melhoria dos sistemas de Protocolo, RH. Contabilidade e Tributação, com ajuda da tecnologia, no âmbito da sede da prefeitura:
- Recadastramento imobiliário e reforma tributária;
- Manutenção dos serviços do Setor de Controle Interno;
 Estruturação do Almoxarifado Central Municipal;
- 20. Reestruturação do Arquivo Municipal;21. Criação da Ouvidoria Municipal;
- 22. Implantação do Suprimento de Fundos como forma de facilitar as aquisições de pequeno valor pelas Secretarias Municipais

NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A) ÁREA DA EDUCAÇÃO

- 01. Assegurar o funcionamento da Rede Municipal de Ensino, bem como o cumprimento integral dos 200 (duzentos) dias letivos, valorizando a qualidade do serviço ofertado pelas escolas públicas nas etapas de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como o Programa Escola em Tempo Integral aderido em 2023
- 02. Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
 03. Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação do município, firmando parcerias com o MEC, UNDIME, UFRN, IFRN, SEEC/RN, UERN, FUNCERN, SESI, SEBRAE, INSTITUTO RIACHUELO entre outras instituições:
- 04. Desenvolver ações que visem manter a qualidade e equidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão escolar e pedagógica, buscando reduzir a evasão, reprovação e abandono escolar dos estudantes do município
- 05. Planejar estratégias de avaliação e monitoramento para realização de diagnóstico da aprendizagem do rendimento dos alunos da rede municipal, para efeitos de intervenções pedagógicas;
- 06. Manter o sistema de informatização digital através do ESIG/SIGEDUC na Rede Municipal de Ensino;
 07. Manter e melhorar os projetos voltados para a avaliação SAEB e reforço escolar para com o foco a recompor as aprendizagens com foco na alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, bem como implantação de recursos de informática nas unidades escolares equipando as salas de informática;
 08. Manter a parceria com SESI/SP e SESI/RN na adesão dos Projetos de Recompondo Saberes e Interiorização da Educação, ambos com objetivo de melhorarias e recomposição de aprendizagens visando a melhor
- qualidade do processo de ensino- aprendizagem
- 09. Manter e ampliar a oferta de transporte escolar para estudantes do município (zonas urbana e rural), através do PNATE, convênio com o PETERN e adesão ao Programa Caminhos da Escola com recursos do MEC/FNDE:
- 10. Realizar, sempre que forem necessárias, melhorias nas instituições municipais da educação e cultura;
- 11. Ofertar fardamento escolar para estudantes da rede municipal de ensino;
- 12. Mobilizar e efetivar uma política de Educação de Jovens e Adultos que também comtemple, sempre que possível, a articulação com a qualificação profissional e a entrega de Kit Escolar (mochila e materiais escolares diversos): 13. Reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, otimizando seus espaços, bem como construir um auditório para reuniões e eventos;
- 14. Adquirir um transporte baú refrigerado para condução e entrega da merenda escolar (frios, carnes, iogurte, etc.);
 15. Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade nutricional dos estudantes e a realidade das zonas urbana e rural, bem como profissional voltado para
- fiscalizar essa qualidade e oferta (nutricionista e/ou técnico em alimentos);
- 16. Adquirir acervo literário para as Salas de Leitura nas escolas municipais urbanas e rurais, bem como ter professores/mediadores de leituras para a articulação e auxílio aos projetos literários de incentivo à leitura
- nas escolas;
 17. Apoiar e incentivar os projetos literários, históricos e socioculturais desenvolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e/ou pelas unidades escolares;
- 18. Incentivar e apoiar o São João na Praça de Eventos, nas escolas dos bairros, ajudando assim o estudante a conhecer a um pouco mais sobre a cultura do Brasil e identificar seus costumes e tradições como presume a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 19. Implementar a Equipe Multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação em atendimento à Lei nº 13.935/2019, na qual determina que o Poder Público assegure o atendimento psicológico e socioassistencial
- aos estudantes da rede pública de Educação Básica para atendimento e apoio às unidades escolares da rede municipal;

 20. Manter as instalações das salas de recursos multifuncionais e multidisciplinares, assegurando o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais e/ou deficiências físicas, neurológicas ou
- ocultas, bem como estruturar a acessibilidade nas unidades escolares; 21. Manter o convênio com a UNDIME/RN;

- 22. Manter as avaliações diagnósticas para planejamento estratégico de gestão do ano seguinte, considerando os mais diversos aspectos funcionais e indicadores de desempenho da equipe;
 23. Realizar a Olimpíada da Matemática Acariense − OMA em cumprimento a Lei Municipal № 1.114 de 18 de fevereiro de 2019 e conceder premiação aos vencedores;
 24. Propor a criação do Plano Municipal do Livro, Leitura e Bibliotecas (PMLLB), a fim de nortear a política municipal de leitura e formação leitora;
 25. Manter parceria com FNDE/MEC/PAR por meio da elaboração de projetos que contemplem as mais diversas áreas da educação básica, tais quais: reformas/construção de escolas, aquisição de novos transportes
- escolares, mobiliários, equipamentos, entre outros, assim como, formações continuadas para os profissionais de educação;
 26. Fortalecer a intersetorialidade com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e de Agricultura e Meio Ambiente na articulação de projetos que incentivem a formação de novos saberes voltados para a educação patrimonial e ambiental (parceria com o Geoparque Seridó), empreendedorismo e educação financeira (JEPP/SEBRAE);

 27. Fortalecer, ainda, essa intersetorialidade com a Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento de projetos temáticos, como o "Saúde na Escola", com ações mais efetivas (pesagem, exames odontológicos,
- exames de vista, etc.); 25. Reforçar a parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, para o fortalecimento da equidade, permanência e dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos na escola,
- bem como a adesão à edição do SELO UNICEF 2025, enfatizando as diversas ações;
- 26. Desenvolvimento dos projetos nas áreas transversais como: música, xadrez, recompondo saberes (alfabetização). robótica. etc.

B) ÁREA DA CULTURA

- 27. Promover a III Semana da Cultura Acariense apoiando, estimulando e divulgando as manifestações e tradições socioculturais locais e regionais;
- 28. Buscar alternativas para a criação da Casa da Cultura (ou Espaço Cultural), fomentando a implementação e o incentivo de projetos e eventos culturais, artistas locais e regionais, em parceria com o Museu Histórico de Acari e com as bibliotecas;
- 29. Apoio à estruturação e manutenção da Casa Anexo ao Museu Histórico, promovendo a pesquisa e conservação de documentações históricas do município e acervo reserva técnica do Museu Histórico de Acari;

Prefeitura Municipal de Acari

- 30. Ampliar o apoio nas atividades/demandas das atividades desenvolvidas pelo Museu com aumento de pessoal (Recursos Humanos) e aquisição de transporte para auxílio nas logísticas das ações;
- 31. Oportunizar o III Encontro de Genealogia de Acari;
- Promover a Semana dos Museus e Primavera dos Museus em parceria com Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM);
 Viabilizar Encontros de Bandas de Música Filarmônicas;

- 34. Realizar o II Passeio Histórico Cultural junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo pelas ruas e prédios históricos (Centro Histórico) com a comunidade acariense;
 35. Continuar o desenvolvimento das ações do Projeto de Educação Patrimonial junto à Rede Municipal e Estadual de Ensino, enfatizando a utilização da Cartilha produzida pelos profissionais do Museu Histórico para embasamento das aulas sobre a história e vida do município de Acari;
- 36. Melhorias e adaptações nos espaços físicos das Bibliotecas Públicas Maria José Bezerra de Jesus e Pedro Ivo de Souza e manutenção da sala de cinema;
- 37. Ampliar as ações do "Projeto Ler, conhecer e devolver" (Casinhas de Leitura);
- 38. Promover feiras culturais e/ou momentos com eventos e apresentações nessa modalidade, nos meses de maio, julho, outubro, novembro;
- 39. Apoiar/estimular os artistas em recepções de turistas e visitantes ao virem à cidade, como por exemplo: Filarmônica, Tons boêmios, instrumentistas, etc.).
 40. Manter os convênios com a Associação Cultural Maestro Felinto Lúcio Dantas e Caminhos da Cidadania (Projeto Polícia Mirim);

- 41. Melhoria nos prédios e acervos para as Bibliotecas Públicas Municipais, principalmente a Biblioteca Maria de Jesus Bezerra;
 42. Buscar parcerias para a criação do Memorial Local do Povoado Gargalheiras, a fim de que os moradores, visitantes e turistas conheçam a história das pessoas que ali colaboraram, tanto os órgãos responsáveis, como as familias dos que trabalharam para a construção da Barragem Marechal Eurico Gaspar Dutra (Açude de Gargalheiras).

C) ÁREA DO ESPORTE

- Adquirir e instalar alambrado de proteção para quadra de esportes do Povoado Gargalheiras e Bulhões;
 Aquisição bolas e demais materiais esportivos para demandas das praças esportivas municipais;
- 49. Promover cursos de formação para profissionais e docentes em Ed. Física, Técnicos e Atletas de Futsal;
 50. Manter o evento esportivo Copa Acari de Futsal Lairton Cardoso de Araújo (Lalaka);
- 51. Realizar no mês de dezembro a Corrida Prata da Casa em homenagem ao Sargento Fernando Jorge da Silva. Ampliar a Corrida Kids Os Pratinhas voltada para o público infantil-juvenil; 52. Apoiar e promover os eventos esportivos de Passeio Ciclístico, Corrida de Rua, Jiu- jitsu, Vôlei, Futsal, Futebol de Mesa, entre outros;
- 53. Realizar periodicamente a limpeza dos ginásios e praças esportivas do município;54. Implantar gramado no Estádio Municipal Pedro Celestino;

- 55. Fortalecer a intersetorialidade com as demais secretarias e órgãos municipais no intuito da promoção de prática esportiva com inclusão, acessibilidade e equidade; 56. Realizar pintura na área de jogo, instalação de alambrados, redes de proteção na quadra de esportes do ginásio "O Bilezão", assim como, restaurar os banheiros da referida quadra esportiva;
- 57. Construir banheiros e almoxarifado na quadra esportiva Monsenhor Ernesto Espínola no bairro Senador Dinarte de Medeiros Mariz; 58. Realizar a 2ª Taça Seridó de Futsal Feminino, visando fomentar o desenvolvimento e crescimento dessa modalidade esportiva;
- 59. Realizar a pintura da quadra de areia anexa ao Ginásio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, efetivando sua inauguração; 60. Substituir as redes de proteção da quadra de esportes do Ginásio Dr. Jorácio Mamede Galvão;
- 61. Realizar o Festival Esportivo em parceria com as escolas da rede municipal de ensino; em apoio ao Projeto Esporte é Vida.
- 62. Apoiar as modalidades de atletismo, futebol, futebol de salão, futebol de mesa, voleibol, ciclismo, judô, entre outras, incentivando o uso das quadras poliesportivas das zonas urbana e rural;
- 63. Aparelhamento e recuperação física dos ginásios poliesportivos municipais;
- 64. Pleitear junto ao governo estadual e federal a construção de uma pista de atletismo;
- 65. Recuperar e/ou construir quadras e campos de futebol nas zonas urbana e rural;66. Implantar programas de esporte e lazer em parceria com o governo estadual e federal nas zonas urbana e rural;
- 67. Apoiar campeonatos promovendo competições entre equipes locais; 68. Estimular a representação esportiva municipal na participação em torneios regionais e estaduais de cada modalidade esportiva;
- 69. Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros;
 70. Apoiar destacados atletas de comprovado potencial técnico que objetivam investir na carreira profissional;
- Efetivação das atividades do calendário esportivo municipal;
 Construção de uma academia na sala anexa ao Ginásio de Esportes Jorácio Mamede Galvão;
- Melhorias na estrutura da sala e dos vestuários de FUTMESA;
- 74. Aquisição de um grid pórtico e grades de contenção para otimizar a logistica das corridas de rua;
 75. Criação do Memorial do Esporte Acariense.
 ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

- Gerenciar as ações de saúde para cumprimento das metas e indicadores no tocante as Redes de Atenção à Saúde direcionadas a todo o ciclo da vida com enfoque na promoção e prevenção à Saúde da Criança, do Adolescente e do Idoso, Saúde da Mulher no controle do Câncer de Colo de Útero e de Mama, Redução da Mortalidade Infantil e Materna, com enfoque em alcançar as metas não atingidas;
- 2. Fortalecimento da capacidade de resposta e educação preventiva das doenças emergentes e endemias, com ênfase na Dengue, Chicungunya, Zika, Hanseníase, Tuberculose, Malária, Influenza, Coronavirus, Hepatite e Aids
- 3. Fortalecimento da Atenção Básica para melhor resolutividade e prevenção das Doenças Crônicas, Saúde do Trabalhador e Saúde Mental e Controle do tabagismo; 4. Fortalecimento e manutenção das normas de saúde e segurança do trabalho em todas as Unidades de Saúde do município;
- Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência;
 Atenção integral às pessoas em Situação ou risco de violência de forma intersetorial com outras Secretarias e Saúde do Homem;
- 7. Manutenção das equipes do Programa Saúde da Familia, Saúde Bucal e Unidade Mista, visando ampliar o escopo das ações de forma resolutiva; 8. Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de acordo com as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde estabelecidas para o município;
- 9. Aquisição de equipamentos, especificamente desenvolvidos para saúde pública em todos os espaços da rede de Atenção, Prevenção e Promoção da Saúde indicado para as aplicações espacial e residual no combate
- direto a doenças endêmicas: 10. Aquisição e manutenção de materiais e equipamentos para suprir as necessidades de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Público, Farmácia Municipal, Serviços de Vigilância em Saúde e outros existentes na rede de Atenção à Saúde:
- 11. Firmar convênios junto aos entes federados para captação de recursos e implantação de programas e projetos voltados à saúde;
- 12. Fortalecer e programar as ações de Educação e Promoção de Saúde com o fortalecimento do Programa Academia da Saúde através de Atividades Físicas e Práticas Corporais, Saúde Mental, Nutricional, entre
- 13. Fortalecimento e atuação do Conselho Municipal de Saúde para efetivação e consolidação das ações de controle social;
- 14. Fortalecer a gestão de pessoas orientada nas diretrizes da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente; 15. Ampliar os recursos e manter os convênios com o Consórcio Intermunicipal de Saúde (AMSO), COPIRN e SAMU;
- 16. Manter Equipe Multiprofissional no âmbito da Atenção Básica;
- 17. Manutenção do programa de confecção de Prótese Dentária LRPD;
- 18. Manutenção preventiva e permanente nos transportes e aquisição de veículos para conduzir e melhorar a qualidade da oferta dos serviços aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde;
- 19. Desenvolvimento de ações da Vigilância Sanitária para todos os setores em conformidade com o Código Sanitário, disponibilizando instrumentos de apoio ao setor nas ações;
- 20. Estruturação e melhoria dos serviços de Análises Clínicas existentes no Laboratório Municipal;
- 21. Manutenção das ações dentro do Programa Saúde na Escola, visando a implementação e realização dessas ações;
- 22. Qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população com a manutenção da Farmácia Básica Municipal; 23. Ampliar a qualidade de atendimento de todas as Unidades Básicas de Saúde, com enfoque nas diretrizes de Incentivo por desempenho mediante normativa do Previne Brasil
- 24. Fortalecime nto dos serviços do Pronto Atendimento Municipal, garantindo atendimento integrado entre as unidades básicas de saúde e a rede de atenção hospitalar dentro da rede de atenção as urgências
- 25. Fortalecimento das ações voltadas para a garantia do acesso ao Programa Nacional de Imunização, visando a estruturação e controle dos serviços e campanhas ofertados. 26. Formação de uma Comissão de Vigilância em Saúde no âmbito de todos os serviços municipais.
- 27. Fortalecer e ampliar o setor de tecnologia da informação com aquisição de materiais e equipamentos para controle e acompanhamento dos usuários no âmbito do município, fortalecendo às estratégias e a gestão em saúde, tornando os serviços executados e gerenciados pelo município.
- 28. Manutenção dos meios de auxílio ao diagnóstico adquiridos pelo município, sendo eles equipamentos de imagem e laboratoriais.
- 29. Desenvolver campanhas educativas em todos os ambientes, priorizando escolas, igrejas, empresas, objetivando a prevenção ao uso de drogas e APH. 30. Manter, ampliar e buscar parcerias com os governos estadual e federal em torno do fortalecimento da rede pública de saúde.
- 31. Criar incentivo para melhoria da remuneração dos profissionais de saúde, de acordo com a legislação vigente.
- 32. Implantação da Ouvidoria Pública Municipal.
- 33. Promover transparência e publicidade aos exames/procedimentos realizados pela SMS.
- Informatização e Implantação de Protocolo Eletrônico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
 Implantação de Prontuário Eletrônico no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, com classificação de risco.
- 36. Aquisição de Transportes de 06 e 10 lugares para atender os públicos: autistas, cadeirantes, idosos e demais que necessitarem de transporte sanitário adequado para as demandas
- 37. Promover campanhas educativas para prevenir doenças epidêmicas e outras que necessitem de maior atenção NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

- Implantação de Programa de Apoio Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes de açudes em parceria com o DNOCS e SAPE/RN;
 Criação de Unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado, em parceria com o Governo Federal (MDA), Governo Estadual (EMATER), DNOCS e Colônia de Pescadores;
- 3. Apoiar campanhas de vacinação do rebanho;
- 4. Manter a sintonia com trabalhadores rurais, Sindicato dos Trabalhadores e associações, pela realização de fóruns e participação em conselhos; 5. Construção de barragens submersas e assoreadoras nos leitos dos rios:
- 6. Ofertar cursos de orientação técnica e capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo;
- Incentivar pequenas irrigações;
 Implementar parcerias junto a EMPARN para melhoramento genético dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;

- 9. Adquirir máquina reboque basculante para aproveitamento das forragens para alimento animal
- 10. Adquirir máquina roçadeira articulada para auxiliar os produtores rurais com melhorias das estradas vicinais;
- Proporcionar o corte de terras e a entrega de sementes em tempo propício, através de parcerias;
 Adquirir parte da produção agrícola através da compra direta para o Programa de Alimentação Escolar;
- Fomentar parcerias visando à concessão de assistência técnica em agronomia e veterinária ao homem do campo;
 Apoiar ações de abastecimento de água potável nas comunidades rurais em parceria com o Governo Federal e Estadual, nos períodos de prolongamento de estiagem;
- 15. Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a conseqüente fixação do homem ao campo, através da construção de novas barragens, ampliação e recuperação de barragens já existentes, construção de cisternas; caixas d'água; perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas, equipados com cata- vento 16. Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros; 17. Manutenção da Unidade de Processamento de Carnes/Matadouro;
- 18. Aquisição, recuperação e manutenção de dessalinizadores e equipamentos em parceria da SEMARH;
 19. Reforma e construção de mata-burros; Apoio as associações de pequenos produtores rurais;

- 20. Incentivar a tradição das festas nas localidades rurais;
 21. Atuar conjuntamente com a EMATER, ENPARN, UFERSA, SENAR e ADESE fomentando a ampliação das atividades da agricultura familiar e da agroindústria;
- 22. Equipe multidisciplinar em eventos e projetos específicos, em articulação com a EMATER, EMPARN, SENAR, SEBRAE e outros organismos de assistência técnica e extensão rural para acompanhamento e atualização do homem do campo;
- 23. Renovar e intensificar parcerias com o SENAR e o SEBRAE;
 24. Estudo e definição de quais espécies de nossa flora farão parte de um projeto amplo de arborização e paisagismo;
- 25. Arborização e paisagismo da cidade, com ênfase em praças, aparelhos públicos e pontos de elevado fluxo de pessoas, ao exemplo do Marco da Paz, entradas da cidade e estrada para Gargalheiras, dando preferência pelas nossas plantas nativas:
- 26. Implantação de horto municipal para a geração de mudas de plantas nativas, frutíferas, biocidas e para extração de óleos essenciais, como também para o contato de crianças com as espécies de nosso bioma;
- 27. Fazer supressão vegetal nas áreas degradadas ou adjacentes as construções;
- 28. Estimular e articular pequenos sistemas de captação das águas da chuva, por meio de cisternas, e por meio de barragens submersas, com o consequente uso racional da água;
- 29. Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, para melhor assistir à população rural, melhorando os níveis de produtividade
- 30. Incentivo ao beneficiamento de materiais recicláveis;
- 31. Otimizar projetos em relação à implementação gradativa do lixo seletivo, controle e reciclagem de lixo;
 32. Fomento à agricultura familiar, inclusive, em parceria com a EMBRAPA e EMPARN trazendo projetos inovadores, dentre os quais, "sisteminha de produção Embrapa", "palma forrageira", "feno" "produção de ovos caipiras", "integração empresa e campo na avicultura", além do relacionamento com as entidades que trabalham diretamente no ambiente da agricultura familiar considerando o esforço comum em relação à tecnologia e comercialização dos produtos;
- 33. Incentivo à produção em escala e profissional de frutas nativas após análise de viabilidade técnica e econômica por órgãos técnicos referenciados;
- 34. Acesso, treinamento e parceria para o beneficiamento da matéria prima bruta gerada pelo produtor rural de Acari para fabricação de itens como geleias, molhos de pimenta, doces, polpas, mel, queijos, aves, peixes e demais produtos com viabilidade econômica;
- 35. Manutenção das estradas vicinais;
- 36. Feira agropecuária de novas tecnologias e convivência com a seca, oportunizando a comercialização dos produtos da agropecuária;
- 37. Manutenção e recuperação de pequenos Barreiros, sobretudo os vinculados à agricultura familiar.
 38. Criar programa de melhoria genética do rebanho bovino de leite;

- 39. Intensificação do Projeto AgroSertão;40. Assistência na demanda do Garantia Safra;
- Manutenção e melhoramento da feira da Agricultura Familiar;
 Manutenção e Melhoramento do dia D Rural;
- 43. Aquisição de Máquina tipo retroescavadeira;
 44. Aquisição de Caminhão-Pipa
- 45. Aquisição de Carro Tipo caminhonete para ser utilizado no campo/defesa civil e auxiliar no projeto AgroSertão;
- 46. Aquisição de Carro com refrigeração para o transporte de carcaças (Carnes) da Unidade de Processamento de Carnes até os açougues em parcerias com órgãos estaduais/federais;
- 47. Projeto de incentivo a fruticultura com distribuição de mudas enxertadas
- 48. Projeto de piscicultura em tanque escavado em parceria com SEBRAE

ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS

- 1. Modernizar e ampliar os equipamentos, como também utilização de uniforme apropriado para execução da limpeza pública;
- 2. Concluir a implantação e conservação das vias alimentadoras essenciais para deslocamento urbano e rural;
- Construção e recuperação de praças/academias no centro e nos bairros da cidade, bem como nos Povoados Gargalheiras e Bulhões;
 Construção da praça no largo em frente à Sociedade Vicentina da Assistência Social SOVAS;
- Construção, expansão e recuperação de calçamento/pavimentação da malha viária;
 Construção de unidades sanitárias;
- 7. Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona
- urbana e rural;
- Construção de passagens molhadas urbanas e rurais nos pontos de dificeis acessos;
 Desapropriação e indenização de imóveis; Urbanização de logradouros públicos, entre eles as entradas da cidade;
 Construção e ampliação da iluminação pública com o sistema de eletrificação da zona rural e urbana;
- Manter, recuperar e edificar prédios municipais adequados ao uso da população;
 Construção de galerias pluviais;

- Conclusão de ciclovia pública no município de Acari/RN;
 Proceder a manutenção e recuperação da frota municipal;
- Construção, pavimentação e drenagem a acesso e vias públicas no âmbito municipal;
 Construção da garagem pública;
- 17. Ampliação do Terminal Turístico com infraestrutura para hospedagem;
- Sinalização turística e elaboração do plano de urbanização;
 Construção de arquibancadas, alambrados e pista de atletismo e gramado do Estádio Pedro Celestino;
- 20. Construção da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- Construção de auditório para eventos:
- 22. Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado;
- 23. Manutenção e aperfeiçoamento da coleta seletiva de lixo;
- 24. Construção e reforma de quadras esportivas nas zonas urbana e rural:
- 25. Adquirir máquinas pesadas, tratores e veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços desenvolvidos pela secretaria municipal de obras e serviços públicos, com o fim de melhorar, assistir a população municipal e a infraestrutura urbana;
- 26. Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos de espaços público-municipais no âmbito de melhor aproveitá-los para os acessos veiculares e de pedestres, bem como em sua formação e elaboração paisagística, proporcionando ainda uma visão mais bonita desses espaços;
- 27. Elaborar projetos urbano paisagisticos no que diz respeito a arborização da cidade em seus aspectos visuais, de acesso, proporcionalização natural (sombra) no cuidado de riscos com a vida em geral, conscientizando as pessoas sobre a vida útil de cada espécie, a hora certa ou melhor ocasião para sua substituição até mesmo a conscientização de idéias de outras variedades, como por exemplo: fruteiras;
- 28. Ampliar a iluminação pública;
- 29. Realização de obras de acessibilidade nos prédios e espaços públicos municipais;
 30. Atuar com esforços próprios e em parceria para melhorar a infraestrutura viária, hídrica, elétrica e civil do município;
- 31. Construção e melhoria de estradas vicinais:
- 32. Manter em boas condições e sinalizar com placas indicativas as estradas vicinais, atuando para que sejam construídas passagens molhadas, pavimentação dos trechos críticos, construção e manutenção de "mataburro" nos locais autorizados ou já existentes. 33. Manutenção do convênio com o Consórcio de Resíduos Sólidos do Seridó.
- Substituição em 100% a rede de iluminação para luzes de LED.
 Construção de uma praça próxima ao campo de futebol.
- 36. Reformas e mudanças em alguns prédios públicos
- 37. Construção de uma praça no conjunto Terezinha Pereira.38. Construção da sede da Secretaria de Transportes e Obras;
- 39. Construção de 01 prédio escolar de médio porte, contendo quadra de esportes e auditório;
 40. Construção de Galpões Industriais.
- 41. Construção de vala para escoamento de água pluvial na frente da SANBRA.

 42. Construção de escoamento de esgoto da Malhada (fossa comunitária) para esgoto geral da CAERN. 43. Aquisição de energia solar para os prédios públicos e vias urbanas.

ÁREA DE ATUAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

- 1. Elaborar o Plano Municipal de Turismo;
- Adotar medidas de acessibilidade e conservação para os Geossítios e Pontos turísticos do município de Acari;
 Manutenção do espaço do terminal turístico de forma sólida e viável, e consolidar o centro interpretativo do Geoparque Seridó no município de Acari;
- 4. Sinalizar e criar mecanismo de acesso aos Geossítios de Acari;
- 5. Melhorar o acesso aos Pontos turísticos

02/01/2025 12:38

- 6. Implantar a sinalização turística na zona rural;
- 7. Fomentar a atividade turística e toda a cadeia produtiva;
- 8. Manutenção do centro de comercialização do artesanato municipal;
- 9. Cursos voltados para o desenvolvimento econômico e turismo em parceria com
- 10. Construir auditório para eventos;
- 11. Apoiar eventos que culminem no desenvolvimento do turismo municipal;
- 12. Criar Centro de informação turístico;
- 13. Estimular a formalização de empreendimentos e de empregos formais.
- 14. Instalar equipamentos para disponibilização gratuita de internet no município;
 15. Apoiar a criação de associações e cooperativas nos diversos segmentos econômicos;
- 16. Melhorar a infraestrutura para evento Gastronômico e agregar características próprias à temática;
- Apoiar o projeto PAIS, assim como fomentar a realização da feira orgânica;
 Encaminhar profissionais para o mercado de trabalho;
- 19. Reestruturar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- 20. Projeto FORMALIZE-SE.
- 21. Apoio à consolidação do Projeto: "Acari, cidade da moda", com funcionamento das oficinas de costura, eventos, espaço para comercialização, galpão-escola, auditório, unidades de apoio à instrução de confecções.

 22. Treinamentos e cursos para formação e atualização de todos os envolvidos na cadeia da industrial têxtil, capacitando todo o corpo funcional, para que se tenha boa produção, baseada na excelência abrindo espaço
- para que jovens tenham seu primeiro emprego
- 23. Apoio e, no que couber, estímulo à criação de um polo de economia criativa (mercados de arte e antiguidades, artesanato, design, moda, filme e vídeo, artes em geral), considerando o potencial turístico, os talentos locais e o objetivo de geração de renda.
- 24. Intercâmbio cultural e de conhecimento com polos produtivos que se conectem, de alguma forma, com as atividades rurais desenvolvidas no município.
 25. Incentivar empresas dos segmentos turísticos a realizar o CADASTUR.
- 26. Cursos de formação e atualização dos meios de hospedagem, como foco nos temas: gestão de negócio, atendimento de excelência, conforto ao cliente, higiene do ambiente e gastronomia, formação de preços, entre em que houver necessidade.
- Înfraestrutura, articulação e criatividade que possa estimular eventos como apresentações culturais, jornadas esportivas, feiras, encontro de trilheiros, jipeiros, motociclistas, atletas, entre outros;
 Criação de mídias de divulgação dos nossos potenciais turísticos, firmando parcerias com nossos fotógrafos e artistas locais;

- 29. Apoio no que for necessário ao turismo religioso, incluindo eventos evangélicos;30. Restaurar sala no Municipal Clube para tonar-se auditório climatizado para pequenos e médios eventos.
- 31. Adquirir 4 (quatro) climatizadores de ar e umidificador portátil frio
- 32. Revitalizar o Municipal Clube de Acari, evidenciando, a área de lazer
- 33. Aquisição de material de infraestrutura para o Municipal Clube.
 34. Sinalização para o projeto: Caminhos encantados do Geoparque Seridó Rede Brasileira de trilhas
- 35. Apoio ao Rally RN 1500 com infraestrutura de apoio
- 36. Plano de mídia para o Geoparque Seridó e eventos
- 37. Alocação de recursos para o Consórcio Geoparque Seridó e IGR (Instância de Governança Regional) do Polo Seridó. 38. Projeto: Nos caminhos do Geoparque Seridó.
- Abrir uma Casa ou Espaço para o jovem empreendedor.
 Promover a Feira de Negócios.
- 41. Incentivar a juventude para as novas tecnologias e startups

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1. Assegurar e Garantir funcionamento do Sistema Único de Assistência Social SUAS no município, especialmente os serviços cofinanciados com o governo estadual e federal
- 2. Garantir a Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- 3. Proporcionar a Manutenção e Fortalecimento do Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário (FMAS);
- 4. Possibilitar a Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 5. Fortalecer a gestão dos recursos de Apoio à Organização, Gestão do SUAS e Fortalecimento do Controle Social IGDSUAS;
- 6. Permitir o Fortalecimento e gestão dos recursos de Apoio à Organização Gestão e Fortalecimento do Controle Social do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único IGD PBF;
- 7. Firmar parcerias para oferta dos Servicos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- 8. Executar os Serviços Proteção Social de Média Complexidade
- 9. Ofertar regularmente os Serviços de Proteção Social Básica;
- 10. Firmar parcerias com o Governo e/ou através de Emendas parlamentares para Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- 11. Manutenção e Fortalecimento do setor de habitação no município em consonância com as normativas estaduais e federais;
- 12. Aquisição de terrenos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit do município;
- 13. Viabilizar estratégias de seguimento ao processo de regularização fundiária no município para as famílias em situação de vulnerabilidade social e residentes em zonas interesse social;
- 14. Executar reparos nas estruturas físicas dos prédios públicos no âmbito da gestão com vistas a acessibilidade de acordo com as normas regulamentadoras no país:
- 15. Fomentar parceria com o Sistema "S", Universidades, institutos federais e outras instituições, para treinamento de mão de obra especializada e qualificação profissional dando prioridade as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
- 16. Adquirir equipamentos para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Serviços, Programas, Projetos e todos os conselhos vinculados à secretaria.
- 17. Instituir conselhos e/ou comissões municipais pertinentes à área de abrangência da assistência social ainda não implementados;
- Viabilizar a manutenção e o Fortalecimento da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais;
- 19. Assegurar Assistência Jurídica gratuita aos usuários da assistência social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;
- 20. Assegurar os benefícios eventuais a população mais vulnerável, com perspectivas para situações de emergência e/ou calamidade pública.
- 21. Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais; 22. Assegurar o funcionamento dos demais Conselhos Municipais vinculados à secretaria (Antidrogas e Entorpecentes, Habitação, Igualdade Racial e do Idoso;
- 23. Promover as ações da primeira infância no SUAS/Programa Criança Feliz;
- 24. Assegurar capacitação continuada aos Profissionais e controle social do SUAS
- 25. Implementar ações de segurança alimentar e nutricional junto aos usuários
- 26. Manter o Serviço de acolhimento familiar em Família Acolhedora
- 27. Garantir repasses às instituições ou entidades de acolhimento à criança, adolescentes e idosos e outros grupos em situação de risco e vulnerabilidade social.
- 28. Implantar do Conselho Municipal da Juventude
- 29. Manter e fortalecer do setor de vigilância socioassistencial:
- 30. Assegurar o funcionamento da Casa da Cidadania
- 31. Implantar o Banco Acariense de Talentos
- 32. Fortalecer as ações de Inclusão e promoção social ás pessoas com Deficiência.

- 33. Organizar os Comitês Intersetoriais das diversas políticas.
- 34. Garantir ações diversificadas voltadas para crianças, adolescentes e idosos no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
- 35. Garantir o atendimento igualitário aos usuários, respeitando as diversidades, visando minimizar as desigualdades sociais,
- 36. Reforçar as ações municipais de segurança alimentar junto ao programa do leite potiguar em parceria com o governo do estado;
- 37. Apoiar as atividades de incentivo ao empreendedorismo local através de parceria com os Artesãos locais
- 38. Assegurar parcerias para construção e instalação da casa de acolhimento para idosos;
- 39. Promover cursos básicos de geração de renda com a população das comunidades rurais.
- 40. Estabelecer parcerias com os parlamentares para captação de recursos através de emendas para estruturação da redesuas municipal.

NA ÁREA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

- 1. Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
- 2. Garantir Capacitação aos Conselheiros Tutelares e de Direitos;
- 3. Manter e Fortalecer o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- FIA:
- 4. Desenvolver ações e projetos divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos juntos à sociedade;
- 5. Realizar diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município;
- 6. Acompanhar a execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;
- 7. Fortalecer ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;
- 8. Potencializar as campanhas de captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 9. Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da infância e juventude:
- 10. Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA e CT;
- 11. Minimizar os índices dos diversos tipos de violência no município através de campanhas periódicas de mobilização social;
- 12. Assegurar atividades de intersetorialidade entre o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços socioassistenciais na comunidade, promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis;
- 13. Assegurar ações de divulgações que promovam o acolhimento familiar em Família Acolhedora no município;
- 14. Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção legal;
- 15. Fortalecer a integração de políticas voltadas para a infância e adolescência com o CMDCA, conselho tutelar e demais Conselhos Municipais acompanhando a ampliação de políticas públicas de atendimento para a efetivação das garantias de direitos
- 16. Fomentar atividades de instituições ou entidades de atendimento à criança e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de edital ou chamada pública
- 17. Promover campanhas educativas de prevenção a: drogas, exploração infantil;
- 18. Promover campanha de atualização do Cadúnico

io Grande do Norte								
MUNICIPIO DE ACARI								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO III - METAS FISCAIS								
I - RECEITAS								
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF								
EXERCÍCIO DE 202S								
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
RECEITAS CORRENTES	39.794.778	44.485.586	44.303.417	50.713.817	52.488.801	54.325.909		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.580.423	2.181.014	1.304.186	2.300.000	2.380.500	2.463.818		
Contribuições	847.974	766.284	770.656	850.000	879.750	910.541		
Receita Patrimonial	1.158.634	2.018.768	237.125	400.000	414.000	428.490		
Receita Agropecuária	Ē	-	=	-	-	-		
Receita Industrial	Ē	-	=	-	-	-		
Receita de Serviços	=	19	11.856	10.000	10.350	10.712		
Transferências Correntes	36.149.069	39.288.980	41.861.032	47.053.817	48.700.701	50.405.225		
Outras Receitas Correntes	58.679	230.522	118.562	100.000	103.500	107.123		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-		
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial - Intra- orçamentárias	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS DE CAPITAL	3.682.579	28.739.911	3.675.435	4.150.000	4.295.250	4.445.584		
Operações de Crédito	-	-	59.281	50.000	51.750	53.561		
Alienação de Bens	-	167.050	59.281	100.000	103.500	107.123		
Amortização de Empréstimos	-			-	-	-		
Transferências de Capital	3.682.579	28.572.861	3.556.873	4.000.000	4.140.000	4.284.900		
Outras Receitas de Capital	=	-	-	-	-			
Total	43.477.357	73.225.497,70	47.978.852	54.863.817	56.784.051	58.771.492		

Acari/RN, 09 de julho de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

Rio Grande do Norte
MUNICIPIO DE ACARI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
La - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
Art. 4°, §2°, inciso ii da LRF Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Lucia de la compansión de	hr ac
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.580.423	
2023	2.181.014	38,00
2024	1.304.186	-40,20
2025	2.300.000	76,36
2026	2.380.500	3,50
2027	2.463.818	3,50
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	847.973,91	
2023	766.283,87	-9,63
2024	770.656,00	0,57
2025	850.000,00	10,30
2026	879.750,00	3,50
2027	910.541,25	3,50
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.158.634,19	0,00
2023	2.018.768,30	74,24
2024	237.125,00	-88,25
2025	400.000,00	68,69
2026	414.000,00	3,50
2027	428.490,00	3,50
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	0,00
2023	18,54	#DIV/0!
2024	11.856,00	63848,22
2025	10.000,00	-15,65
2026	10.350,00	3,50
2027	10.712,25	3,50

Transferencias Correntes					
	Valor Nominal - R\$	Variação %			
	36.149.068,76				
2023	39.288.979,61	8,69			
	41.861.032,00	6,55			
	47.053.817,00	12,40			
2026	48.700.700,60	3,50			
2027	50.405.225,12	3,50			
Outras Receitas Correntes					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %			
2022	58.678,77				
2023	230.522,04	292,85			
2024	118.562,00	-48,57			
2025	100.000,00	-15,66			
2026	103.500,00	3,50			
2027	107.122,50	3,50			
Contribuições - Intraorçamentárias					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %			
2022	0,00				
2023	0,00	#DIV/0!			
2024	0,00	#DIV/0!			
2025	0,00	#DIV/0!			
2026	0,00	#DIV/0!			
2027	0,00	#DIV/0!			
Receita Patrimonial -Intra-orçamentárias					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %			
2022	0,00	0,00			
2023	0,00	#DIV/0!			
2024	0,00	#DIV/0!			
2025	0,00	#DIV/0!			
2026	0,00	#DIV/0!			
2027	0,00	#DIV/0!			
Operações de Crédito					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %			
2022	0,00	0,00			
2023	0,00	0,00			
2024	59.281,00	#DIV/0!			
2025	50.000,00	-15,66			
2026	51.750,00	3,50			
	53.561,25	3,50			

Rio Grande do Norte						
MUNICIPIO DE ACARI						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
La - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
Alienação de bens						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2022	0,00	0,00				
2023	167.050,00	0,00				
2024	59.281,00	-64,51				
2025	2025 100,000,00 68,69					
2026 103.500,00 3,50						
227 107.122.50 3.50						
Transferências de Capital						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				

2022	3.682.578,61	0,00			
2023	28.572.861,44	0,00			
2024	3.556.873,00	-87,55			
2025	4.000.000,00	12,46			
2026	4.140.000,00	3,50			
2027	4.284.900,00	3,50			
Outras Receitas de Capital					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %			
Metas Anuais 2022		Variação % 0,00			
	0,00				
2022 2023	0,00 0,00	0,00			
2022 2023	0.00 0.00 0.00	0,00			
2022 2023 2024	0,00 0,00 0,00 0,00	0.00 0.00 #DIV/0!			

tio Grande do Norte								
MUNICIPIO DE ACARI								
EL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIAS								
ANEXO III - METAS FISCAIS								
I - DESPESAS								
Art. 4°, \$2°, Inciso II du LRF								
EXERCÍCIO DE 2025								
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA	2024				
NATUREZA DE DESPESAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
DESPESAS CORRENTES (1)	36.061.029	40.061.349	40.471.828	46.213.817	47.831.301	49.505.396		
Pessoal e Encargos Sociais	17.791.804	20.366.346	21.057.819	24.000.000	24.840.000	25.709.400		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	4.910	5.000	5.175	5.356		
Outras Despesas Correntes	18.269.226	19.695.003	19.409.099	22.208.817	22.986.126	23.790.640		
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.405.864	8.535.528	7.132.200	8.300.000	8.590.500	8.891.168		
Investimentos	6.383.805	7.915.209	5.916.451	6.900.000	7.141.500	7.391.453		
Inversões Financeiras	95.000	80.000	54.668	100.000	103.500	107.123		
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida	927.060	540.319	1.161.081	1.300.000	1.345.500	1.392.593		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	374.824	350.000	362.250	374.929		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-		
Total	43.466.893	48.596.876,70	47.978.852	54.863.817	56.784.051	58.771.492		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias								

FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA Secretario De Planejamento E Finanças		
Rio Grande do Norte		
MUNICIPIO DE ACARI		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	17.791.804	
2023	20.366.346	14,47
2024	21.057.819	3,40
2025	24.000.000	13,97
2026	24.840.000	3,50
	25.709.400	3,50
Nota:		<u> </u>
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos par	a o período.	
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1	
2023		#DIV/0!
2024		#DIV/0!
2025		#DIV/0!
2026		#DIV/0!
2027		#DIV/0!
Nota:		#D1470:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos par		
resse grupo de despesas apresenta um aumento graduar oaseado nos indices de initação previstos par Juros e Encargos da Dívida	a o periodo.	
	Valor Nominal - R\$	Variação %
Metas Anuais 2022	vaior nominai - RS	variação % 0,00
2022	0	0,00
	400	#DIV/0!
	4.910	#DIV/0! 1.83
	5.175	3,50
L	5.356	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos par	a o período.	
Outras Despesas Correntes		E
	Valor Nominal - R\$	Variação %
	18.269.226	
	19.695.003	7,80
	19.409.099	-1,45
	22.208.817	14,42
	22.986.126	3,50
2027	23.790.640	3,50
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos indices de inflação previstos para o período.

avestimentos					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %			
Metas Anuais 2022	vaior rominai - RS 1,00 6.383.805	vапаção %			
2023	7,915,209	23,99			
2024	5.916.451	-25,25			
2025	6.900.000	16,62			
2026	7.141.500	3,50			
2027	7.391.453	3,50			
Nota:					
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimento	os previstos para o período.				
Inversões Financeiras					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %			
2022	95.000				
2023	80.000	-15,79			
2024	54.668	-31,67			
2025	100.000	82,92			
2026	103.500	3,50			
2027	107.123	3,50			
Nota:					
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre-	vistos para o período.				
Amortização da Dívida					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %			
2022	927.060				
2023	540.319	-41,72			
2024	1.161.081	114,89			
2025	1.300.000	11,96			
2026	1.345.500	3,50			
2027	1.392.593	3,50			
	1.392.393	3,50			
Nota:					
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação pre-	vistos para o período.				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		т			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %			
2022	0				
2023	0	#DIV/0!			
2024	374.824	#DIV/0!			
2025	350.000	-6,62			
2026	362.250	3,50			
2027	374.929	3,50			
Nota:					
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de o	cada o período.				
RESERVA DO RPPS					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %			
2022	0				
2023	0	#DIV/0!			
2024		#DIV/01			

RESERVA DO RPPS					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %			
2022	0				
2023	0	#DIV/0!			
2024	0	#DIV/0!			
2025	0	#DIV/0!			
2026	0	#DIV/0!			
2027	0	#DIV/0!			
Nota:					
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.					

Rio Grande do Norte								
MUNICIPIO DE ACARI								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO III - METAS FISCAIS								
III - RESULTADO PRIMÁRIO								
EXERCÍCIO DE 2025								
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
RECEITAS CORRENTES (1)	39.794.778,49	44.485.586,26	44.303.417,00	50.713.817,00	52.488.800,60	54.325.908,62		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.580.422,86	2.181.013,90	1.304.186,00	2.300.000,00	2.380.500,00	2.463.817,50		
Contribuições	847.973,91	766.283,87	770.656,00	850.000,00	879.750,00	910.541,25		
Receita Patrimonial	1.158.634,19	2.018.768,30	237.125,00	400.000,00	414.000,00	428.490,00		
Aplicações Financeiras (II)	1.098.360,03	1.928.681,44	208.125,00	300.000,00	215.783,60	224.414,94		
Outras Receitas Patrimoniais	60.274,16	90.086,86	29.000,00	100.000,00	30.826,23	32.059,28		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	18,54	11.856,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25		
Transferências Correntes	36.149.068,76	39.288.979,61	41.861.032,00	47.053.817,00	48.700.700,60	50.405.225,12		
Outras Receitas Correntes	58.678,77	230.522,04	118.562,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50		
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS(III) = (I - II)	38.696.418,46	42.556.904,82	44.095.292,00	50.413.817,00	52.273.017,00	54.101.493,68		
RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV)	3.682.578,61	28.739.911,44	3.675.435,00	4.150.000,00	4.295.250,00	4.445.583,75		
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	59.281,00	50.000,00	51.750,00	53.561,25		
Alienação de Bens (VI)	0,00	167.050,00	59.281,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50		
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	3.682.578,61	28.572.861,44	3.556.873,00	4.000.000,00	4.140.000,00	4.284.900,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VII)	3.682.578,61	28.739.911,44	3.616.154,00	4.100.000,00	4.243.500,00	4.392.022,50		
RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA NÃO PRIMÁRIA TOTAL COM RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) = (III + VIII)	42.378.997,07	71.296.816,26	47.711.446,00	54.513.817,00	56.516.517,00	58.493.516,18		
RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.378.997,07	71.296.816,26	47.711.446,00	54.513.817,00	56.516.517,00	58.493.516,18		
RECEITA TOTAL (XV) = (1+IV+IX+X)	43.477.357,10	73.225.497,70	47.978.852,00	54.863.817,00	56.784.050,60	58.771.492,37		
DESPESAS CORRENTES (XVI)	36.061.029,36	40.061.348,73	40.471.828,00	46.213.817,00	47.831.300,60	49.505.396,12		

Pessoal e Encargos Sociais	17.791.803,75	20.366.345,59	21.057.819,00	24.000.000,00	24.840.000,00	25.709.400,00
Juros e Encargos da Dívida (XVII)	0,00	0,00	4.910,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
Outras Despesas Correntes	18.269.225,61	19.695.003,14	19.409.099,00	22.208.817,00	22.986.125,60	23.790.639,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVII) 36.061.029,36		40.061.348,73	40.466.918,00	46.208.817,00	47.826.125,60	49.500.039,99
DESPESAS DE CAPITAL (XIX)	7.405.864,08	8.535.527,97	7.132.200,00	8.300.000,00	8.590.500,00	8.891.167,50
Investimentos	6.383.804,52	7.915.208,69	5.916.451,00	6.900.000,00	7.141.500,00	7.391.452,50
Inversões Financeiras	95.000,00	80.000,00	54.668,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	927.059,56	540.319,28	1.161.081,00	1.300.000,00	1.345.500,00	1.392.592,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX)	6.478.804,52	7.995.208,69	5.971.119,00	7.000.000,00	7.245.000,00	7.498.575,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	374.824,00	350.000,00	362.250,00	374.928,75
RESERVA DO RPPS (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XXV) = (XVIII + XXI + XXII + XXIV)	42.539.833,88	48.056.557,42	46.812.861,00	53.558.817,00	55.433.375,60	57.373.543,74
DESPESA CORRENTE COM RPPS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII - XXVIII)	42.539.833,88	48.056.557,42	46.812.861,00	53.558.817,00	55.433.375,60	57.373.543,74
DESPESA TOTAL (XXX) = (XVI + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII)	43.466.893,44	48.596.876,70	47.978.852,00	54.863.817,00	56.784.050,60	58.771.492,37
RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = (XII - XXV)	-160.836,81	23.240.258,84	898.585,00	955.000,00	1.083.141,40	1.119.972,44
RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = (XIV - XXIX)	-160.836,81	23.240.258,84	898.585,00	955.000,00	1.083.141,40	1.119.972,44

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

Rio Grande do Norte						
MUNICIPIO DE ACARI						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2025						
Especificação	2022 (b) #	2023 (c) #	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.944.931,20	8.944.079,11	8.619.968,30	8.326.058,44	8.044.500,91	7.772.464,64
DEDUÇÕES (II)	8.714.678,62	34.275.545,73	9.042.350,54	9.361.545,51	9.689.199,60	10.028.321,59
Disponibilidade de Caixa	8.714.678,62	34.275.545,73	9.042.350,54	9.361.545,51	9.689.199,60	10.028.321,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.301.964,00	35.604.977,28	9.651.717,85	9.992.423,49	10.342.158,31	10.704.133,85
(-) Restos a Pagar Processados	460.806,93	1.107.902,54	478.133,27	495.011,38	512.336,77	530.268,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	126.478,45	221.529,01	131.234,04	135.866,60	140.621,93	145.543,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.230.252,58	-25.331.466,62	-422.382,23	-1.035.487,07	-1.644.698,70	-2.255.856,94
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	4.230.252,58	-29.561.719,20	24.909.084,39	-613.104,84	-609.211,62	-611.158,25
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conform	idade com a metodologia estabelecida p	pelo Governo Federal, normatizada pel	a STN - Secretaria do Tesouro Nacion	al.		
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2022/2023						

Acari/RN, 09 de julho de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

Rio Grande do Norte										
UNICIPIO DE ACARI										
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO III - METAS FISCAIS										
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA										
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF										
EXERCÍCIO DE 2025										
	(RS)									
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027				
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	12.944.931,20	8.944.079,11	8.619.968,30	8.326.058,44	8.044.500,91	7.772.464,64				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Dívidas	12.944.931,20	8.944.079,11	8.619.968,30	8.326.058,44	8.044.500,91	7.772.464,64				
DEDUÇÕES (II)	8.714.678,62	34.275.545,73	9.042.350,54	9.361.545,51	9.689.199,60	10.028.321,59				
Disponibilidade de Caixa	8.714.678,62	34.275.545,73	9.042.350,54	9.361.545,51	9.689.199,60	10.028.321,59				
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.301.964,00	35.604.977,28	9.651.717,85	9.992.423,49	10.342.158,31	10.704.133,85				
(-) Restos a Pagar Processados	460.806,93	1.107.902,54	478.133,27	495.011,38	512.336,77	530.268,56				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	126.478,45	221.529,01	131.234,04	135.866,60	140.621,93	145.543,70				
Haveres Financeiros										
Dívida Consolidada Líquida	4.230.252,58	-25.331.466,62	-422.382,23	-1.035.487,07	-1.644.698,70	-2.255.856,94				
Notas:				•	•					

Acari/RN, 09 de julho de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

Rio Grande do Norte
MUNICIPIO DE ACARI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4°, §1° da LRF

												(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) (a / RCL) x 100	% RCL x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a RCL) x 100
Receita Total	54.863.817,00	52.993.158,50	68,42	108,18	56.784.050,60	52.993.158,50	70,82	108,18	58.771.492,37	52.993.158,50	73,30	108,18
Receitas Primárias (I)	54.513.817,00	52.655.092,24	67,99	107,49	56.516.517,00	52.743.485,40	70,49	107,67	58.493.516,18	52.742.512,56	72,95	107,67
Receitas Primárias Correntes	50.413.817,00	48.694.887,47	62,88	99,41	52.273.017,00	48.783.280,62	65,19	99,59	54.101.493,68	48.782.307,79	67,47	99,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.300.000,00	2.221.578,29	2,87	4,54	2.380.500,00	2.221.578,29	2,97	4,54	2.463.817,50	2.221.578,29	3,07	4,54
Contribuições	850.000,00	821.018,06	1,06	1,68	879.750,00	821.018,06	1,10	1,68	910.541,25	821.018,06	1,14	1,68
Transferências Correntes	47.053.817,00	45.449.451,37	58,68	92,78	48.700.700,60	45.449.451,37	60,74	92,78	50.405.225,12	45.449.451,37	62,86	92,78
Demais Receitas Primárias Correntes	210.000,00	202.839,76	0,26	0,41	144.676,23	135.017,67	0,18	0,28	149.894,03	135.156,65	0,19	0,28
Receitas Primárias de Capital	4.100.000,00	3.960.204,77	5,11	8,08	4.243.500,00	3.960.204,77	5,29	8,08	4.392.022,50	3.960.204,77	5,48	8,08
Despesa Total	54.863.817,00	52.993.158,50	68,42	108,18	56.784.050,60	52.993.158,50	70,82	108,18	58.771.492,37	52.993.158,50	73,30	108,18
Despesas Primárias (II)	53.558.817,00	51.732.654,30	66,80	105,61	55.433.375,60	51.732.654,30	69,14	105,61	57.373.543,74	51.732.654,30	71,56	105,61
Despesas Primárias Correntes	46.208.817,00	44.633.262,82	57,63	91,12	47.826.125,60	44.633.262,82	59,65	91,12	49.500.039,99	44.633.262,82	61,74	91,12
Pessoal e Encargos Sociais	24.000.000,00	23.181.686,47	29,93	47,32	24.840.000,00	23.181.686,47	30,98	47,32	25.709.400,00	23.181.686,47	32,06	47,32
Outras Despesas Correntes	22.208.817,00	21.451.576,35	27,70	43,79	22.986.125,60	21.451.576,35	28,67	43,79	23.790.639,99	21.451.576,35	29,67	43,79
Despesas Primárias de Capital	7.000.000,00	6.761.325,22	8,73	13,80	7.245.000,00	6.761.325,22	9,04	13,80	7.498.575,00	7.498.575,00	9,35	13,80
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-		-	-	-		_	_	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS)	955.000,00	922.437,94	1,19	1,88	1.083.141,40	1.010.831,09	1,35	2,06	1.119.972,44	1.009.858,26	1,40	2,06
Acima da Linha (III) = (I - II)												
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.326.058,44	8.042.169,84	10,38	16,42	8.044.500,91	7.507.451,60	10,03	15,33	7.772.464,64	7.008.286,40	9,69	14,31
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.035.487,07)	(1.000.180,69)	(1,29)	(2,04)	(1.644.698,70)	(1.534.898,93)	(2,05)	(3,13)	(2.255.856,94)	(2.034.064,13)	(2,81)	(4,15)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(613.104,84)	(592.200,17)	(0,76)	(1,21)	(609.211,62)	(568.540,78)	(0,76)	(1,16)	(611.158,25)		(0,76)	(1,12)

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2021	80.181.000
Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php	

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:								
ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027					
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00					
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	8,50	8,50	8,50					
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,00	5,04	5,07					
Înflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,53	3,50	3,50					
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	83.011.389	85.916.788	88.923.876					

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:							
2025 2026 2027							
Valor Corrente/1,0353 Valor Corrente/1,071536 Valor Corrente/1,1994							
FONTE: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240405.pdf	•						

FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

Rio Grande do Norte									
MUNICIPIO DE ACARI									
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
NEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do	Exercício Anterior								
Art. 4°, §2°, inciso I da LRF									
EXERCÍCIO DE 2025	EXERCÍCIO DE 2025								
851,00									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	Variação % (c/a) x 100	
Receita Total	46.075.917	57,46	103,57	73.225.498	91,33	164,60	27.149.581	27.149.581	
Receitas Primárias (I)	45.819.732	57,15	103,00	71.296.816	88,92	160,27	25.477.084	25.477.084	
Despesa Total	46.075.917	57,46	103,57	48.596.877	60,61	109,24	2.520.960	2.520.960	
Despesas Primárias (II)	44.956.172	56,07	101,06	46.219.781	57,64	103,90	1.263.609	1.263.609	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	863.560	1,08	1,94	25.077.035	31,28	56,37	24.213.475	24.213.475	
Dívida Pública Consolidada	13.439.111	16,76	30,21	8.944.079	11,15	20,11 -	4.495.032	- 4.495.032	
Dívida Consolidada Líquida	9.706.990	12,11	21,82	- 25.331.467	- 31,59	- 56,94 -	35.038.457	- 35.038.457	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.753.740	2,19	3,94	- 29.561.719	- 36,87	- 66,45 -	31.315.459	- 31.315.459	
Nota:									

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2021	80.181.000,00
Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA Secretario De Planejamento E Finanças

Rio Grande do Norte											
MUNICIPIO DE ACARI											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscuis Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores											
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF											
EXERCÍCIO DE 2025											
SPECIFICAÇÃO VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%

According Primitries (1) 36.729 081 45.819.732 24.75 47.712.087 41.3 54.513.817 14.26 56.516.517 3.65 58.495.516 3.50 According Primitries (1) 36.954 081 46.075.917 24.68 47.978.852 41.3 54.863.817 14.35 56.784.051 3.59 58.771.492 3.50 According Primitries (1) 78.404 49.61.72 24.98 46.812.862 41.3 55.588.817 14.41 55.433.376 3.50 57.373.544 3.50 According Primitries (1) 1.191 78.404 86.3.600 13.86 892.25 41.3 95.000 6.20 10.83.141 #DIVIO! 1.119.972 3.40 According Primitries (1) 1.180.31.89 13.493.111 13.86 13.994.146 41.3 83.266.58 -40.50 80.44.501 27.19 77.24.65 -3.38 According Primitries (1) 49.95.12 1.753.740 3.20 40.64.34 -76.82 613.105 -25.085 -40.912 #DIVIO! 611.158 0.32 According Primitries (1) 49.85.71 19.18 47.978.852 0.36 52.993.159 10.45 52.993.159 0.00 52.993.159 -0.00 According Primitries (1) 40.15.027 47.808.371 19.18 47.978.852 0.36 52.993.159 10.45 52.993.159 0.00 52.993.159 -0.00 According Primitries (1) 40.15.027 47.808.371 19.18 47.978.852 0.36 52.993.159 10.45 52.993.159 0.00 52.993.159 -0.00 According Primitries (1) 40.15.027 47.808.371 19.18 47.978.852 0.36 52.993.159 10.45 52.993.159 0.00 52.993.159 -0.00 According Primitries (1) 40.15.027 47.808.371 19.18 47.978.852 0.36 52.993.159 10.45 52.993.159 0.00 52.993.159 -0.00 According Primitries (1) 40.15.027 47.808.371 19.18 47.978.852 0.36 52.993.159 10.45 52.993.159 0.00 52.993.159 -0.00 According Primitries (1) 40.15.027 47.808.371 19.18 47.978.852 0.36 52.993.159 10.45 52.993.159 0.00 52.993.159 -0.00 According Primitries (1) 40.15.027 47.808.371 19.18 47.978.852 0.36 52.993.159 10.45 52.993.159 0.00 52.993.159 -0.00 According Primitries (1) 40.15.027 47.808.371 19.18 47												
Septembrians 16954 081 46 075 917 24 68 47 978 852 41 3 54 863 817 14 35 56 784 051 5.99 58 771 492 5.50 Septembrians (III) 35 970 641 44 956 172 24 98 46 812 862 41 3 53 588 817 14 41 55 433 376 3.50 57 373 544 3.50 Septembrians (III) = (1-II) 75 84 0 86 3 500 13 86 89 225 41 3 95 5000 6.20 1083 141 EDIVO! 11 19 972 3.40 Sivida Consolidada Liquida (DCC) 18 31 89 13 439 111 31 86 13 941146 41 3 8.326 058 4.050 8.04 501 27,19 7.772 465 -3.38 Sivida Consolidada Liquida (DCL) 8.525 873 9.706 990 13.85 10.247 440 5.57 4.035 487 -110,10 -1.644 699 99.37 2.255 857 37,16 SPECIFICAÇÃO 2022 2023 % 2044 % 2025 % 2026 % 2027 % Secretas Primárias (I) 93 970 781 47 542 544 19,18 47 978 852 0.36 22 993.159 10,45 22 993.159 0.00 22 993.159 -0.00 Septembrians (III) 93 9047 466 46 66 524 19,46 46 812 862 0.36 81 2862 0.36 81 22 2438 2.88 1010 811 9.58 1.09 888 -0.10 Septembrians (III) 93 9047 466 46 66 524 19,46 46 812 862 0.36 81 2862 0	Receita Total	36.954.081	46.075.917	24,68	47.978.852	4,13	54.863.817	14,35	56.784.051	3,52	58.771.492	3,50
Separate Primitrias (II)	Receitas Primárias (I)	36.729.081	45.819.732	24,75	47.712.087	4,13	54.513.817	14,26	56.516.517	3,65	58.493.516	3,50
Secretarida Primário (III) = (1-II) 758,440 863,560 13,86 899,225 4,13 955,000 6,20 1,083,141 #DIV/0! 1,119,972 3,40	Despesa Total	36.954.081	46.075.917	24,68	47.978.852	4,13	54.863.817	14,35	56.784.051	3,59	58.771.492	3,50
Nicka Pública Consolidada (DC) 11.803.189 13.499.111 13.86 13.994.146 4.13 8.326.058 -40,50 8.044.501 27,19 7,772.465 -3.38 Nicka Consolidada Liquida (DCL) 8.525.873 9,706.990 13.85 10.247.440 5,57 -1.035.487 -110,10 1.644.699 93,37 -2.255.857 37,16 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo di inha 16.99.361 1.753.740 3.20 406.344 -76,82 613.105 -250,85 609.212 PDIV/0! 611,158 0,32 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo di inha 17.50 -1.055.487 -1.055.	Despesas Primárias (II)	35.970.641	44.956.172	24,98	46.812.862	4,13	53.558.817	14,41	55.433.376	3,50	57.373.544	3,50
Prida Consolidada Líquida (DCL) 8,525.873 9,706.990 13,85 10.247.440 5,57 -1.035.487 -1.10,10 -1.644.699 93,37 -2.255.857 37,16 -1.035.487 -1.0	Resultado Primário (III) = (I - II)	758.440	863.560	13,86	899.225	4,13	955.000	6,20	1.083.141	#DIV/0!	1.119.972	3,40
Control Cont	Dívida Pública Consolidada (DC)	11.803.189	13.439.111	13,86	13.994.146	4,13	8.326.058	- 40,50	8.044.501	27,19	7.772.465	- 3,38
inha Name Na	Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.525.873	9.706.990	13,85	10.247.440	5,57	-1.035.487	- 110,10	-1.644.699	99,37	-2.255.857	37,16
SECIFICAÇÃO VLORESA PREÇOS CONSTATIES 2022 2023 % 2024 % 2025 % 2026 % 2026 % 2027 % 2027 % 2027 % 2027 % 2027 % 2027 % 2028 2029		1.699.361	1.753.740	3,20	406.434	- 76,82	-613.105	- 250,85	-609.212	#DIV/0!	-611.158	0,32
2022 2023 % 2024 % 2025 % 2026 % 2027 % 2027 % 2026 % 2027 % 2027 % 2026 % 2027	Linha											
eceita Total 40.115.027 47.808.371 19.18 47.978.852 0.36 52.993.159 10.45 52.993.159 0.00 52.993.159 - cecita Primárias (1) 39.870.781 47.542.554 19.24 47.712.087 0.36 52.655.092 10.36 52.743.485 0.17 52.742.513 - 0.00 cecitas Primárias (1) 40.115.027 47.808.371 19.18 47.978.852 0.36 52.993.159 10.45 52.993.159 0.00 52.993.159 - 0.00 cesitas Primárias (III) 39.047.466 46.646.524 19.46 46.812.862 0.36 51.732.654 10.51 51.732.654 - 51.732.654 - 0.00 cesitas Primárias (III) = (1-II) 82.315 896.30 8.83 89.225 0.36 922.438 2.58 10.10.831 9.58 10.98.88 - 0.10 biolida Politica Consolidada 12.812.800 13.944.422 8.83 13.94.410 13.40 0.36 60.421.70 - 42.55 63.40 10.95 10.95 51.752.654 20.464 32.52 cesitado Nominal (SEM.RPPS) - Abaixo di 1844.719 18.19.681 - 1.36 406.434 77.66 592.200 - 245.71 5568.541 - 4.00 551.070 53.07 3.07	ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
eceitas Primárias (1) 39.870.781 47.542.554 19.24 47.712.087 9.36 52.655.092 10.36 52.743.485 0,17 52.742.513 -0.00 expessa Total 40.115.027 47.808.371 19.18 47.978.852 0,36 52.993.159 10.45 52.993.159 0,00 52.993.159 -0.00 expessa Primárias (II) 39.047.466 46.646.524 19.46 46.812.862 0,36 51.732.654 10.51 51.732.654 - 51.732.654 -0.00 exsultado Primário (III) = (1-II) 52.315 896.03 8,83 899.225 0,36 922.438 2.58 1.010.831 9.58 1.00.838 -0.10 existado Primário (III) = (1-II) 52.315 896.03 13.944.422 8,83 13.94.146 0,36 84.42170 -42.53 7.507.452 -6.65 7.008.286 -6.65 10.00 excessible do Liquida 92.551.52 10.071.973 8,83 10.247.440 1.74 1.000.181 1.00.181 1.00.181 1.00.181 -1.09.6 1.548.899 3,346 2.034.064 32.52 excessible do Nominal (SEM RPPS) - Abaixo de 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.34 -77.66 -592.200 -245.71 -568.541 -4.00 -551.070 -3.07		2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Pespesa Total 40.115.027 47.808.371 19.18 47.978.852 0.36 52.993.159 10.45 52.993.159 0.00 52.993.159 -0.00 52.993.159 -0.00 52.993.159 -0.00 52.993.159 -0.00 52.993.159 51.732.654 -0.00 52.993.159	Receita Total	40.115.027	47.808.371	19,18	47.978.852	0,36	52.993.159	10,45	52.993.159	0,00	52.993.159	-
Respesas Primárias (II) 39.047.466 46.64.524 19.46 46.812.862 0.36 \$1.732.654 10.51 \$1.732.654 - \$1.732.654 - 0.00 Resultado Primário (III) = (1-II) \$23.315 896.030 8,83 899.225 0.36 922.438 2.58 1.010.831 9,58 1.009.858 - 0.10 Resultado Primário (III) = (1-II) \$23.315 896.030 8,83 899.225 0.36 922.438 2.58 1.010.831 9,58 1.009.858 - 0.10 Resultado Primário (III) = (1-II) \$23.315 896.030 13.944.422 8,83 13.994.146 0.36 8.042.170 - 42.53 7.507.452 - 6.65 7.008.286 - 6.65 Resultado Primário (III) = (1-III) \$23.5152 10.071.973 8,83 10.247.440 1.74 - 1.000.181 10.976 1.534.899 \$3.46 2.034.064 32.52 Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.434 - 77.66 892.200 - 245.71 868.541 - 4,00 851.070 - 3.07	Receitas Primárias (I)	39.870.781	47.542.554	19,24	47.712.087	0,36	52.655.092	10,36	52.743.485	0,17	52.742.513	- 0,00
ceulado Primário (III) = (1- II) \$23.315 \$896.030 \$8.83 \$89.225 \$0.36 \$92.2438 \$2.58 \$1.010.831 \$9.58 \$1.009.858 \$-0.10 \$0.0000 \$0.0000 \$0.0000 \$0.0000 \$0.0000 \$0.0000 \$0.0000 \$0.0000 \$0.0000 \$0.0000 \$0.00	Despesa Total	40.115.027	47.808.371	19,18	47.978.852	0,36	52.993.159	10,45	52.993.159	0,00	52.993.159	- 0,00
vivida Pública Consolidada 12.812.800 13.944.422 8.83 13.994.146 0.36 8.042.170 4.2,53 7.507.452 -6.65 7.008.286 -6.65 vivida Consolidada Líquida 9.255.152 10.071.973 8.83 10.247.440 1.74 -1.000.181 -109.76 1.534.899 53,46 -2.034.064 32.52 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Absixo da 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.434 -77,66 -592.200 -245,71 -568.541 -4,00 -551.070 -3,07 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Absixo da 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.434 -77,66 -592.200 -245,71 -568.541 -4,00 -551.070 -3,07 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Absixo da 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.434 -77,66 -592.200 -245,71 -568.541 -4,00 -551.070 -3,07 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Absixo da 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.434 -77,66 -592.200 -245,71 -568.541 -4,00 -551.070 -3,07 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Absixo da 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.434 -77,66 -592.200 -245,71 -568.541 -4,00 -551.070 -3,07 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Absixo da 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.434 -77,66 -592.200 -245,71 -568.541 -4,00 -551.070 -3,07 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Absixo da 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.434 -77,66 -592.200 -245,71 -568.541 -4,00 -551.070 -3,07 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Absixo da 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.434 -77,66 -592.200 -245,71 -568.541 -4,00 -551.070 -3,07 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Absixo da 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.434 -77,66 -592.200 -245,71 -568.541 -4,00 -551.070 -3,07 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Absixo da 1.844.719 1.819.681 - 1.36 406.434 -77,66 -592.200 -245,71 -568.541 -4,00 -551.070	Despesas Primárias (II)	39.047.466	46.646.524	19,46	46.812.862	0,36	51.732.654	10,51	51.732.654	-	51.732.654	- 0,00
ivida Consolidada Liquida 9255.152 10.071.973 8,83 10.247.440 1,74 -1.000.181 -1.09,76 -1.534.899 53,46 -2.034.064 32,52 cesultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da 1,844.719 1.819.681 - 1,36 406.434 -77,66 -592.200 -245,71 -568.541 -4,00 -551.070 -3,07 cinha	Resultado Primário (III) = (I - II)	823.315	896.030	8,83	899.225	0,36	922.438	2,58	1.010.831	9,58	1.009.858	- 0,10
cesultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo de 1,844.719 1,819.681 - 1,36 406.434 - 77,66 -592.200 - 245,71 - 568.541 - 4,00 - 551.070 - 3,07	Dívida Pública Consolidada	12.812.800	13.944.422	8,83	13.994.146	0,36	8.042.170	- 42,53	7.507.452	- 6,65	7.008.286	- 6,65
inha	Dívida Consolidada Líquida	9.255.152	10.071.973	8,83	10.247.440	1,74	-1.000.181	- 109,76	-1.534.899	53,46	-2.034.064	32,52
	Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da	1.844.719	1.819.681 -	1,36	406.434	- 77,66	-592.200	- 245,71	-568.541	- 4,00	-551.070	- 3,07
iota:	Linha											

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Reajuste na estimativa total de receitas e despesas em 14,35% de acordo com o crescimento médio da Receita Corrente Líquida dos últimos três exercícios.

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes								
INDICES DE INFLAÇÃO								
222 2023 2024 2025 2026 2027								
5,79	4,62	3,76	3,53	3,50	3,50			
VALORES DE REFERÊNCIA								
Valor Corrente x 1,085371 Valor Corrente x 1,0376 Valor Corrente Valor Corrente / 1,0353 Valor Corrente / 1,07154 Valor Corrente / 1,0904								

^{*} Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Acari/RN, 09 de julho de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

60 Grande do Norte							
UNICIPIO DE ACARI							
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Liquido							
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF							
EXERCÍCIO DE 2025							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Resultado Acumulado*	22.525.196	100,00%	22.525.196	100,00%	16.699.045	100,00%	
TOTAL	22.525.196	100%	22.525.196	100%	16.699.045	100%	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

Nota*: A informação referente ao Balanço Patrimonial de 2023 ainda está em fase de finalização.

Acari/RN, 09 de julho de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA Secretario De Planejamento E Finanças

Rio Grande do Norte								
MUNICIPIO DE ACARI								
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
NEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos								
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF								
XXERCÍCIO DE 2025								
RECEITAS	2023	2022	2021					
REALIZADAS	(a)	(b)	(c)					
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	167.050,00	-	-					
Alienação de Bens Móveis	167.050,00	-	-					
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
Rendimentos de Aplicações Financeiras								
DESPESAS	2023	2022	2021					
LIQUIDADAS	(d)	(e)	(f)					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00					
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00					
Regime Geral de Previdência Social								
Regime Próprio de Previdência dos Servidores								

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	235.617,10	68.567,10	68.567,10
Notas: Não houve movimentação.			

FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Receit de Commèntacion des Segurados 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Ano 2022 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	RS1,00 Ano 2023 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MAILEG DE LETTE ERET REZES (SCAMENTARIES)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Ano 2023 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
NAMIACÃO DANTUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Ano 2023 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
ANY - Demonstrate of LIRE, at #, \$2°, inclus IV, alless "P)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Ano 2023 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
MRCETAN E BINSPESS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Ano 2023 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
RESERTION ENCLOSED STATE SAS PERSUPENCIÁRIAS DO RESCIÁRIO PREVIDÊNCIÁ DOS SERVIDORES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Ano 2023 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (UNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
Receit de Commètogice des Segurados 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
Receita de Contribuições dan Segaratados Altro Intairos Pensionista Receita de Contribuições Patronais Altro Intairos Receita de Contribuições Patronais Altro Intairos Receita de Contribuições Patronais Altro Intairos Pensionista Receita de Contribuições Patronais Altro Intairos Receita de Valores Medilatiros Receita de Valores Medilatiros Receita de Valores Medilatiros Receita de Valores Medilatiros Receita de Aprote Periodico de Valores Predefinidos Receita de Serviços Receita de Aprote Periodico de Valores Predefinidos Receita de Aprote Periodico de Valores Predefinidos Receita de Capital Previdenciaria do ROPS pura o RPPS Aportes Periodicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receita de Capital Receita de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO INDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) – (+ III - II) DAS RECEITAS DO INDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) – (+ III - II) DAS RECEITAS DO INDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) – (+ III - II) DATE DAS RECEITAS DO INDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) – (+ III - II) SARROS PERIORES REVIDENCIARIAS - RPPS (IIVDO EM CAPITALIZAÇÃO) Apostabacións Receita de Capital TOTAL DAS DESPESAS DO INDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) – (+ V) 2 RECEIVADO FINENCIARIAS - REPS (RINDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) – (V - V) 2 RECEIVADO FINENCIARIAS DO INDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) – (V - V) 2 RESENSAS REPSIGNACIARIAS - REPSIGNES ANALOR RESERVADO FINENCIARIAS DO FINENCIARIAS - REPRICEIOS ANTERIORES ANALOR RESERVADO FINENCIARIAS DO FINENCIARIAS - REPRICEIOS ANTERIORES ANALOR RESERVADO FINENCIARIAS DO FINENCIARIAS - REPRICEIOS ANTERIORES ANALOR RESERVADO FINENCIARIAS DO FINENCIARIAS - FINENCIARIAS - REPRICEIOS ANTERIORES ANALOR RESERVADO FINENCIARIAS DO FINENCIARIAS - FINENCIARIAS - REPRICEIOS ANTERIORES ANALOR RESERVADO FINENCIARIAS DO FINENCIARIAS - FINENCIA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Ano 2022	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Ane 2023
ABTO Instituto Receits de Contribuições Patronais Receits de Contribuições Patronais Receits de Contribuições Patronais Receits de Septimental Receits Instituto Pentimental Receits Instituto Receits Instituto Receits Patrimonials Receits Patrimonials Receits Advitores Mobiliation Outras Receits Patrimonials Receits Advitores Mobiliations Outras Receits Patrimonials Receits Advitores Mobiliations Outras Receits Patrimonials Receits de Aporte Periodico de Videres Prodefinidas Outras Receits Advitores Mobiliations Outras Receits Advitores Mobiliations Outras Receits Advitores Mobiliations Outras Receits Advitores Mobiliations Outras Receits Advitores Prodefinidas Outras Receits Advitores Pr	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Ano 2022	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Ano 2023
Institute Pensionistia Receita de Contribuições Patronais Africo Institute Institute Receita Patrimonial Receita Receita Receita Patrimonial Receita Receita Receita Patrimonial Receita Receita Patrimonial Receita Receita Patrimonial Receita Receita Receita Receita Receita Patrimonial Receita Receita Receita Receita Receita Patrimonial Receita R	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 Ano 2022	0,00 0,00 0,00 0,00 Ano 2023
Pensionita	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 Ano 2022	0,00 0,00 0,00 0,00 Ano 2023
Airo Instituto Receita Patrimonial Receita Receita Melitarias Receita de Valores Mobiliarios Receita de Valores Mobiliarios Receita de Valores Mobiliarios Receita de Valores Mobiliarios Receita de Serviços Receita de Serviços Receita de Serviços Receita de Aporte Periodico de Valores Predefinidos Detra Receita de Capital (II) DETRA RECEITA DE DETRA PERIODO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III + II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PINDO EM CAPITALIZAÇÃO) An Receitación Detra Depesas Previdenciárias Detra Depesas Previdenciárias Detra Depesas Previdenciárias Detra Depesas Previdenciárias Demaio Depesas Previdenciárias RECEITADO FREVIDENCIÁRIO - FINDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (IV - V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES AN RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS AND ALOR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 Ano 2022	0,00 0,00 0,00 0,00 Ano 2023
Institivo Pensionista Receita Phatrimonial Receita Municipalistics Receitas de Valores Mobilitários Outra Receitas Phatrimonial Receitas de Valores Mobilitários Outra Receitas Phatrimonial Receita de Serviços Receita de Aporte Periodico de Valores Predefinidos Outra Receitas Correntes Receita de Aporte Periodico de Valores Predefinidos Outra Receitas Correntes Outra Receitas Correntes Demais Receitas Correntes Receitas De CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Anontzação de Emprésimos Outra Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (1 - III - II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) As Receitas de Capital Correntes Deposas Previdenciárias Demais Receitas de Capital Correntes Deposas Previdenciárias Demais Receitas de Capital Reservações Previdenciárias Demais Receitas de Capital Reservações Previdenciárias Reservações Previdenciárias Reservações Previdenciárias Reservações Previdenciárias Reservações Reprovidenciárias Reservações Reprovidenciárias RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Ano 2022 0,00	0,00 0,00 0,00 Ano 2023 0,00
Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receita Mobilitarias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Ano 2022 0,00	0,00 0,00 0,00 Ano 2023 0,00
Receita Patrimonial Receita de Valores Mobiliárias Receita de Valores Mobiliários Outras Receita Patrimoniais Receita de Serviços Receita de Serviços Receita de Aponte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Altenação de Bens, Direitos e Altivos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) DESEPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Aposendarias Beneficios Aposendarias Compensaçãos Previdenciárias Outras Desposas Previden	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Ano 2022 0,00	0,00 0,00 0,00 Ano 2023 0,00
Receitas Inobilitárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Aprete Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Receita de Aprete Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alientação de Bens, Direitos e Atuarial do RPPS (II) Outras Receitas Correntes Amortização de Emprésimos Outras Receitas de Appria de Emprésimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III · II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Beneficios Apotentadorias Outras Despesas Previdenciárias O	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Ano 2022 0,00	0,00 0,00 0,00 Ano 2023 0,00
Outras Receitas Carrentes Receita de Serviçon Receita de Aponte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Outras Receitas Correntes Outras Receitas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0.00 0.00 Ano 2022 0.00	0,00 0,00 Ano 2023 0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0.0. Outras Receitas Correntes 0.0. Outras Receitas Correntes 0.0. Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes 0.0. RECEITAS DE CAPITAL (III) 0.0. Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0.0. Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0.0. Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0.0. Outras Receitas de Capital 0.0. Outras Receitas de Capital 0.0. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (1 + III - II) 0.0. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) 0.0. An Beneficios 0.0. Pensões por morte 0.0. Outras Despesas Previdenciárias 0.0. Outras Despesas Previdenciárias 0.0. Compensação Financeira entre os Regimes 0.0. Demais Despesas Previdenciárias 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0.0. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (V - V)2 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0.00 0.00 Ano 2022 0.00	0,00 0,00 Ano 2023 0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,0 Outras Receitas Correntes 0,0 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0.00 0.00 Ano 2022 0.00	0,00 0,00 Ano 2023 0,00
Outras Receitas Correntes O,0 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Apontes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alticuação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) DESSPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) An Beneficios Beneficios Aposentadorias Pensôes por morte Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Opensas Despesas Previdenciárias Omensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V - V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES AN VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS AR VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS A PUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0.00 0.00 Ano 2022 0.00	0,00 0,00 Ano 2023 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Outras Receitas Correntes Outras Receitas de Capital IOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) An Beneficios Aposentadorias Pensões por morte Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previden	0,00 0,00 Ano 2021 0,00	0.00 0.00 Ano 2022 0.00	0,00 0,00 Ano 2023 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) An Beneficios Aposentadorias Pensões por morte Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Demais Despesas Previdenciárias Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (I + III - II) Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (IV - V)2 Outras Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS An VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2),00 Ano 2021),00	0,00 Ano 2022 0,00	0.00 Ano 2023 0.00
RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) An Beneficios Aposentadorias Pensões por morte Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (IV - V)2 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS An VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO PRPS),00 Ano 2021),00	0,00 Ano 2022 0,00	0.00 Ano 2023 0.00
Aliemação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) An Beneficios Beneficios An Aposentadorias Pensões por morte Outras Despesas Previdenciárias O,0 Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias O,0 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS An VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2),00 Ano 2021),00	0,00 Ano 2022 0,00	0.00 Ano 2023 0.00
Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) An Beneficios Aposentadorias Pensões por morte Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (IV - V)2 An RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS An VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	Ano 2021 3,00 3,00	Ano 2022 0,00	Ano 2023 0,00
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) An Beneficios Aposentadorias Pensões por morte Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (IV - V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS An VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	Ano 2021 3,00 3,00	Ano 2022 0,00	Ano 2023 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) An Beneficios Aposentadorias Pensiós por morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (IV - V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇÂMENTÁRIA DO RPPS An VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	Ano 2021 3,00 3,00	Ano 2022 0,00	Ano 2023 0,00
Beneficios 0,0 Aposentadorias Pensões por morte 0 Outras Despesas Previdenciárias 0,0 Compensação Financeira entre os Regimes 0,0 Compensação Financeira entre os Regimes 0,0 Expensa Despesas Previdenciárias 0,0 EXPENSAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) 0,0 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 0,0 RECUESOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,0 VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,0 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 0,0 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 0,0 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 0,0 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias Pensões por morte Outras Despesas Previdenciárias 0,0 Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias 0,0 Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias 0,0 Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias 0,0 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 RECUESOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS An VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00		
Pensões por morie Outras Despesas Previdenciárias 0,0 Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias 0,0 Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias 0,0 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (IV - V)2 0,0 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 NAIDR VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS An VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias O,0 Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VT) = (IV - V)2 An RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS An VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VT) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) 0.00 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 0.00 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.00 RESERVA ORÇÂMENTÁRIA DO RPPS AN VALOR RESERVA ORÇÂMENTÁRIA DO RPPS VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 0,0 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 0,0 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ANDERES ANDE			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2		0,00	0,00
VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) An	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
		0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Ativo Instivo			
Pensionista Pensionista			
	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista Receita Patrimonial 0,0	0,00	0,00	0,00
Receita Fatrimonial 0,0 Receita Imbiliárias	7,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
),00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes			
			0,00
),00	0,00	
	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,0 Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	00,00	0,00	0,00

	•			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Beneficios		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias				
Pensões por Morte				
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2		0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Receitas Correntes				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Despesas Correntes (XIII)		0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais				
Demais Despesas Correntes				
Despesas de Capital (XIV)				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Contribuições dos Servidores				
Demais Receitas Previdenciárias				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0	0	0
				-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (RENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 202	,

DESPESAS PREVIDEN	CIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022		
Aposentadorias							
Pensões							
Outras Despesas Previden	ziárias						
TOTAL DAS DESPESA	S (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0	0	0		
RESULTADO DOS BEN	SULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - 0 0						
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
MUNICIPIO DE ACARI							
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
PROJEÇÃO ATUARIA	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
EXERCÍCIO DE 2025							
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00		
FUNDO EM CAPITALI	ZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				•		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) =		SALDO FINANCEIRO DO		
			(a-b)		EXERCÍCIO (d) = (d Exercício		
					anterior) + (c)		

FUNDO EM REPARTIÇÃO	(PLANO FINANCEIRO)			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

Rio Grande do Norte								
MINICIPIO DE ACARI								
LEUCHTO DE ACADA								
LEI DELIDIETINZES ON, ANIENTANIAS ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita								
Art. 4º, Ş2º, Inciso II da LRF								
EXERCÍCIO DE 2025						1		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO		
			2025	2026	2027			
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO		
TOTAL			0,00	0,00	0,00			

Notas: O Municipio não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Acari/RN, 09 de julho de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

Rio Grande do Norte
MUNICIPIO DE ACARI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

rt. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
XERCÍCIO DE 2025						
EVENTO	2025					
Aumento Permanente da Receita*	4.781.143,70					
(-) Transferências Constitucionais	0,00					
(-) Transferências ao FUNDEB**	0,00					
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	4.781.143,70					
Redução Permanente de Despesas (II)***	492.049,00					
Margem Bruta (III) = (1 + II)	5.273.192,70					
Saldo Utilizzado (IV)	0,00					
Impacto de Novas DOCC	0,00					
Margern Liquida de Expansão de DOCC (III - IV)	5.273.192,70					

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretario De Planejamento E Finanças

To a contract of the contract								
AUNICIPIO DE ACARI								
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
NEXO IV - DE RISCOS FISCAIS								
EXERCICIO DE 2025								
ARF (LRF, art 40, § 3o) R\$ 1,00								
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS						
Descrição	Valor	Descrição	Valor					
Demandas Judiciais	486.659,04	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	486.659,04					
Dívidas em Processo de Reconhecimento								
Avais e Garantias Concedidas								
Assunção de Passivos								
Assistências Diversas								
Outros Passivos Contingentes								
SUBTOTAL	486.659,04	SUBTOTAL	486.659,04					
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS						
Descrição	Valor	Descrição	Valor					
Frustração de Arrecadação								
Restituição de Tributos a Maior								
Discrepância de Projeções:								
Outros Riscos Fiscais								
SUBTOTAL		SUBTOTAL						
TOTAL	486.659,04	TOTAL	486.659,04					

FONTE:

Nota:
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas

Acari/RN, 09 de julho de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:0A0F5346

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2024. Edição 3325 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/